



## **DIRETRIZES PARA VINCULAÇÃO DE PROPOSTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO AO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACADÊMICAS (NUPEA)**

O Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas (NUPEA) é um órgão complementar das **Faculdades Nova Esperança de Mossoró**, de natureza interdisciplinar, com funções de ensino, pesquisa e extensão.

As atividades de pesquisa e de extensão vinculadas às Faculdades Nova Esperança de Mossoró desenvolvem-se no NUPEA, mediante a inscrição de projetos desenvolvidos por docentes e discentes da instituição. Os projetos deverão ser orientados por no mínimo um professor, denominado coordenador, sendo este o responsável pelo projeto.

**Propósito dos projetos de extensão:** desenvolvimento de atividades de caráter multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar que mobilizem professores e alunos das Faculdades Nova Esperança de Mossoró, em torno de seus respectivos pólos temáticos, na prestação de serviços a comunidade, no âmbito de sua competência.

**Propósito dos projetos de pesquisa:** desenvolver estudos e pesquisas vinculados às linhas previamente estabelecidas (educação, saúde, cidadania e trabalho; assistência à saúde e o cuidado humano; ciências básicas em saúde; gestão de serviços em saúde), cujos objetivos resultem na ampliação de conhecimentos e contribuição para o desenvolvimento técnico-científico, cultural, econômico-social, político, sanitário e administrativo da região.

Para serem inscritos no NUPEA, os projetos deverão conter: título, introdução (contemplando a contextualização da temática, apresentação de problemática e justificativas dos projetos e objetivos); referencial teórico; metodologia a ser utilizada (sistemática das atividades); cronograma proposto; orçamento; carga-horária e número de vagas para a seleção de alunos.

Os projetos cuja configuração se enquadram nas orientações supra-expostas deverão ser entregues duas cópias impressas na coordenação do NUPEA (uma destinada ao arquivamento e outra ao colegiado), juntamente com o **comprovante de submissão na Plataforma Brasil do CEP FACENE/FAMENE** de João Pessoa e ainda ser enviada uma cópia por e-mail ao núcleo ([nupea@facenemossoro.com.br](mailto:nupea@facenemossoro.com.br)); e a última ao Comitê de Ética em Pesquisa das Faculdades Nova Esperança de João Pessoa, quando houver indicação para tal, os quais deverão ser adquiridos no referido setor, ou no site: [www.facenemossoro.com.br](http://www.facenemossoro.com.br)

Os projetos inscritos serão avaliados pelo Colegiado do NUPEA, podendo resultar dessa avaliação 3 situações: projeto aprovado na íntegra; projeto aprovado com correções a fazer e projeto não aprovado. Na segunda situação, o projeto será devolvido ao pesquisador para que este avalie as sugestões de alteração. O Coordenador dos projetos não aprovados será comunicado do resultado pela coordenadora do NUPEA, juntamente com a exposição de motivos.

### **Duração dos projetos**

Os projetos deverão ter duração mínima de um ano, sendo que ao final de cada semestre o Coordenador deverá apresentar, ao NUPEA, um relatório das atividades desenvolvidas durante o semestre. Os docentes que, ao término do tempo acima descrito, desejarem renovar o projeto deverão realizar uma nova submissão de acordo com o calendário PROICE.

### **Seleção de alunos para participação em projetos**

Os alunos serão selecionados de acordo com o número estabelecido por cada projeto. A seleção, dar-se-á da seguinte forma:

- ✓ os alunos deverão estar regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação das Faculdades Nova Esperança de Mossoró.
- ✓ O discente poderá acumular vínculo de auxiliar de pesquisa e de extensão (PROICE) ao mesmo tempo, desde que a soma da carga horária necessária para os dois não ultrapasse 12 horas semanais. Mas o aluno que participa do programa de monitoria (PROMON) não pode acumular vínculo no PROICE.
- ✓ somente poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos que já tenham integralizado disciplinas cujo conteúdo programático propicie o entendimento do objeto de pesquisa ou da atividade de extensão, conforme julgamento de cada coordenador de projeto, com, no mínimo, média 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar; a condição de reprovado na disciplina objeto de pesquisa ou de extensão, ou em qualquer outra que lhe sirva de base, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo;
- ✓ a classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas recomendadas para cada projeto de pesquisa ou extensão, será realizada de acordo com critérios estabelecidos adiante, considerando os demais critérios acima;
- ✓ os alunos inscritos deverão se submeter ao processo seletivo constituído por três etapas: avaliação teórica ou teórico-prática; entrevista; e Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE). Serão selecionados o número de alunos que obtiverem a melhor pontuação e classificados conforme o número de vagas disponibilizadas para cada projeto. Em cada etapa seletiva, o aluno será pontuado de zero a dez, entretanto, a nota final deverá contabilizar o máximo de 10 pontos, sendo que, destes, a prova escrita tem peso 4, a entrevista peso 3, e o CRE peso 3;
- ✓ o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista ou na avaliação teórica ou teórico-prática não continuará no processo seletivo;
- ✓ em caso de empate, será classificado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
  - ✓ serão selecionados, mas não classificados, dez por cento dos alunos candidatos, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência do aluno titular da vaga, após a divulgação da lista de aprovados, ou quando o aluno se enquadrar nos critérios de desvinculação dos projetos; no art. 27 da Resolução CTA N°13/2018, 22 de agosto de 2018. Em quaisquer das hipóteses mencionadas neste item, os atos de desligamento do aluno e de designação de seu substituto;
- ✓ o aluno será desvinculado de suas atividades de pesquisa ou de extensão, por indisciplina; por ausências de 16 (dezesesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do

coordenador; em razão do descumprimento do disposto são privativos dos Diretores da FACENE/RN;

- ✓ o aluno selecionado deverá participar do projeto durante um período mínimo de 1 ano, podendo renovar sua participação ao submeter-se a novo processo seletivo.
- ✓ todo o projeto aprovado deverá apresentar resultados de seus trabalhos por meio da apresentação de, no mínimo, um trabalho científico no prazo de 1 ano, nos eventos promovidos pelas Faculdades Nova Esperança de Mossoró e Comprovante de Submissão na Revista da Faculdade Nova Esperança de João Pessoa.

Após a aprovação dos projetos pelo Colegiado do NUPEA, pelo Comitê de Ética em Pesquisa e pela Direção das Faculdades Nova Esperança de Mossoró, o NUPEA publicará edital para a seleção dos alunos, ficando responsável pelas inscrições e recolhimento da documentação necessária, ao passo que o processo seletivo deverá ser conduzido pelos coordenadores dos projetos, com participação dos integrantes do Núcleo.

### **LINHAS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO NUPEA**

- 1- Educação, Saúde, Cidadania e Trabalho.
- 2- Assistência à Saúde e o Cuidado Humano
- 3- Ciências Básicas em Saúde
- 4- Gestão de Serviços de Saúde.